



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

APR – MARÇO 2025

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	06/mar	13.928,700746	3,042970107	R\$ 42.384,62	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de reasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de fevereiro/2025 e do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de fevereiro/2025 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	07/mar	237285,029862	3,044322604	R\$ 722.372,18	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de fevereiro/2025. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	10/mar	49,60466	3,045681796	R\$ 151,08	Resgate para pagamento Compensação Prev		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de fevereiro/2025. Optou-se pelo resgate para pagamento da Compensação Previdenciária (a pagar), referente a competência de fevereiro/2025 para o Instituto de Previdência de Três Lagoas no valor de R\$ 80,03, para o IPREV DE SC no valor de R\$ 33,86 e AGEPREV no valor R\$ 632,02 e para PREVNAS no valor de R\$ 566,92, conforme informações geradas do Sistemas



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Comprev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	12/mar	21340,036622	3,048399642	R\$ 65.052,96	Aplicação de Compensação Previdenciária		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>houve ingresso do valor recebido da compensação previdenciária no valor de R\$ 60.650,97. Incluso a esse valor, parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de fevereiro/2025 e repasses previdenciário feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	17/mar	286147,680361	3,052482162	R\$ 873.460,69	Aplicação de Aporte		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso do valor do aporte financeiro mensal do Município de Rio Brilhante para cobertura do déficit atuarial referente a folha de fevereiro/2025 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	18/mar	290699,177075	3,053856323	R\$ 887.753,52	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO Nº. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate para a realocação estratégica do valor o Aporte mensal para cobertura do déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF – M 1+ conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, e consoante Orientação de investimentos nº003/2025 para o mês de maio/2025, foi recomendado que o PREVBILHANTE aplique os recursos provenientes do Aporte Financeiro em Fundos de Investimento atrelado aos índice IDKA, sendo o fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71). A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	19/mar	259,154959	3,055237693	R\$ 791,78	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de parte de repasses</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha complementar do reajuste de janeiro/2025 (parcelado em duas vezes). A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	24/mar	231068,580309	3,059547036	R\$ 706.965,19	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de fevereiro/2025. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	25/mar	88954,24567	3,060989253	R\$ 272.287,99	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de repasses efetuados pelo Município de Rio Brilhante, referentes à folha de pagamento de março/2025 do grupo de aposentados e pensionistas da Massa Segregada, cuja gestão é realizada pelo PreviBrilhante. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	26/mar	1832297,99934	3,06250771	R\$ 5.611.426,75	Aplicação de repasse		O Recurso origina-se do Fundo RIO BRAVO ESTRATÉGICO IMA - B FI RFCNPJ: 49.232.373/0001-87, o qual teve o seu vencimento em 21.03.2025 no valor de R\$ 5.611.426,75. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	27/mar	52119,94963	3,063966123	R\$ 159.693,76	Resgate para Taxa Adm		Optou-se pelo resgate no valor de R\$ 159.693,76 referente ao gasto administrativo mensal apurado da folha de fevereiro/2025, sendo de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de despesas administrativas do PrevBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Política de investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	28/mar	505407,17372	3,065442757	R\$ 1.549.296,76	Resgate para folha de pagamento		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial referente a folha de pagamento do mês de março/2025 dos Grupos PreviBrilhante e Massa Segregada. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	31/mar	203121,00400	3,066918279	R\$ 622.955,52	Resgate para pagamento consignados		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>pele resgate para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de março/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PreyBrilhante e Massa Segregada. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB PERFIL	18009	RESGATE	06/mar	14.401,830974	3,471780782	R\$ 50.000,00	Regaste para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

								DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de março/2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	10/mar	2.877,502044	3,475236454	R\$ 10.000,00	Regate para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 002 /2025, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE JANEIRO DE 2025	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de março/2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	20/mar	2.866,230438	3,488903009	R\$ 10.000,00	Sobra de custeio para compor custeio administrativo	RESOLUÇÃO Nº 002 /2025, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE JANEIRO DE 2025	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de março/2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	APLICAÇÃO	31/mar	30.133,074916	3,501848062	R\$ 105.521,45	Sobra de custeio para compor custeio administrativo		O recurso é oriundo do saldo constante na conta 18009-2 resultante da diferença do valor mensal que poderia ser utilizado como gasto administrativo e o que foi efetivamente utilizado conforme relatório de utilização dos recursos, resultando nessa sobra que é instituída como reserva administrativa podendo ser utilizado para cobrir as despesas de organização e funcionamento do Instituto, o qual será destinado para o fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento (conta 18009-2) que é específico para aplicação e posterior utilização do gasto administrativo mensal do PrevBrilhante, cujo valor pode ser resgatado a qualquer momento conforme necessidade, para suprir as despesas do mês, estando de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									acordo com o previsto na Política de Investimento do PRevBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA IDKA 2A	71004-7	APLICAÇÃO	16/mar	265772,743724	3,340273000	R\$ 887.753,52	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de fevereiro/2025 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, esses aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada levando em consideração que, em comparação com investimentos mais arriscados, como ações, os investimentos Moderados como IDKA 2 geralmente têm menor volatilidade. Isso significa que eles tendem a ter



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									movimentos de preço menos drásticos ao longo do tempo, se mostrando mais estável em momentos de oscilação e tendo retornos acima dos índices Conservadores com perspectivas muito favoráveis de rentabilidade positiva e proteção aos recursos conforme aprovado na RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
RIO BRAVO IMA-B		RESGATE	25/mar	4997652,103042	1,1228126	R\$ 5.611.426,75	Resgate por vencimento do fundo		O resgate total do fundo se deu em virtude ao vencimento da operação estruturada do Fundo RIO BRAVO ESTRATÉGICO IMA - B FI RFCNPJ: 49.232.373/0001-87, o qual teve o seu vencimento no dia 21.03.2025. A liquidação do FUNDO por meio do resgate total de cotas aconteceu no dia 25.03.2025, haja vista que o fundo possui crédito de resgate em D+2 . Nesse caso, o dinheiro estará disponível em conta corrente, em dois dias úteis à solicitação do resgate”. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										investimentos do PreviBrilhante para 2025. Em atendimento a Portaria MPS nº519 de 24 de agosto de 2011,a Instituição, tanto como gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--